



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.20.768 , DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP, os seguintes membros:

I - GLODNER LUIZ PAULETTO, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

II - SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES, representante do Ministério Público do Estado de Rondônia;

III - TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA, Procuradora do Estado;

IV - DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

V - LUIZ ROBERTO DE MATTOS, Delegado de Polícia Civil;

VI - CEL PM ÊNEDY DIAS DE ARAUJO, Coronel da Polícia Militar;

VII - CEL BM FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - FERNANDO DA SILVA MAIA, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia; e

IX - EDNO MARQUES ASSUNÇÃO, representante da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa Estadual.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros representantes do Poder Executivo Estadual:

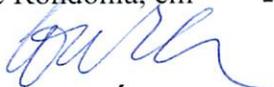
I - GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, Procurador do Estado;

II - IGOR VELOSO RIBEIRO, Procurador do Estado; e

III - LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador do Estado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2016, 128º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador